



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E HOSPITAL IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, Estado de São Paulo, entidade Pública da Administração direta, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Vila Caldana, inscrita no CNPJ/MF nº 46.363.933/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Estanislau Steck**, doravante designado simplesmente **PREFEITURA**, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA**, Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, prestadora de serviços hospitalares, inscrita no CNPJ sob nº 46.959.862/0001-47, com sede na Rua Arthur de Souza Sygel nº 500, Jardim Vera Cruz - Louveira / SP, representada pelo sua Interventora Municipal **Sr(a). Aurora Maria Cesar Miranda**, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM realizar o aditamento ref. ao Termo de Convênio nº 001/2021, com fundamento, no art. 116 da Lei nº 8.666/93, Resolução SS nº 22 de 02 de fevereiro de 2021 - Ministério da Saúde / Portaria GM/MS nº 839, de 29 de abril de 2021/ Portaria GM/MS nº 1.059, de 24 de maio de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a adesão ao Plano do Estado, através do Diário Oficial de São Paulo nº 97 – DOE – 25/05/2021, que dispõe, a liberação em caráter excepcional, da transferência de recursos financeiro para custeio de leitos de UTI – Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID -19



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

dos Estados, Distrito Federal e Municípios, além do repasse Municipal correspondente a diferença do custo de manutenção dos leitos de UTI, feito pelo Município de Louveira.

1.2. Essa demanda dispõe do custeio do Fundo Nacional de Saúde para as Instituições a fim de manter a operação e cuidados intensivos aos pacientes do Sistema Único de Saúde. Prevê a manutenção de 05 (cinco) leitos de UTI, onde todos serão disponibilizados para atender a demanda de Louveira e toda região do Departamento Regional de Saúde – DRS7.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Para a execução do presente Termo Aditivo, serão destinado o montante total de **R\$ 317.475,00** (trezentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e cinco reais), que será repassado em parcela única e consecutiva, conforme cronograma de desembolso no plano de trabalho aprovado pela administração pública.

ORDEM	OBJETO	ESTADUAL / FEDERAL	MUNICIPAL
1	Custeio Mensal 5 leitos UTI – 150 diárias - 2º Termo Aditivo ref. ao Termo de Convênio nº 001/2021	240.000,00	77.475,00
	Total	R\$ 240.000,00	R\$ 77.475,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As transferências dos recursos somente serão realizadas, de acordo com a programação orçamentária e financeira alocados no orçamento MUNICIPAL, observadas a Classificação Orçamentária específica em conformidade com o instrumento jurídico original e de acordo com o plano de trabalho, vejamos:

Valor: R\$ 317.475,00

Fonte de Recurso: Fonte 01 e Fonte 05

Elemento Econômico: 335039

Função: 10



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

Subfunção: 302

Programa: 0031

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Louveira, 08 de Julho de 2021.



ESTANISLAU STECK

- Prefeito Municipal -



EDUARDO GOMES DE MENEZES

Secretário Municipal de Saúde

- Gestor da Parceria -



AURORA MARIA CESAR MIRANDA

- Interventora Municipal -



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

RG: 25.431.886-1

CPF: 272.554.488-08

Nome:

Assinatura:

RG: 44.583/261-7

CPF: 360.271.678-31

9